INDICAÇÃO Nº. 128/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente se envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, **SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE ENVIE À ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE PRIORIDADE NA CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM DEFICIÊNCIA OU QUE TIVER CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA.**

A deficiência possui vários graus e classificações, muitas delas exigem um tratamento árduo e, portanto, requerem maior atenção e dedicação. Um cônjuge ou filho, ou ainda um dependente com deficiência pode acarretar responsabilidades que incluem uma série de fatores, como medicamentos em horários diferentes, consultas médicas frequentes. Logo, encontrar um equilíbrio entre trabalho e família pode ser um desafio.

Portanto, é de extrema importância viabilizar a criação de um mecanismo jurídico humanitário que preveja a prioridade na concessão de férias, como forma de auxiliar os servidores que se encaixem nesta situação, proporcionando a estes o direito de receber seu tratamento ou de acompanhar o tratamento daquele que dele depende. Essa medida reflete um comportamento respeitoso e humano, pois proporciona aos deficientes os benefícios de inclusão social e qualidade de vida, mas também permite aos representantes legais a continuidade da prática profissional.

É oportuno destacar que é de competência privativa do Senhor Prefeito Municipal dispor sobre o regime jurídico de seus servidores públicos. Portanto, levando em consideração que o projeto se reveste de grande importância para o município, faço a presente indicação a qual espero o acolhimento do Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 23 de junho de 2022.

Paulo Henrique Chiste Da Silva
Vereador –PL